

TURISMO

FUNDO DE SUSTENTABILIDADE SOCIAL PARA O TURISMO

O Decreto-Lei n.º 61/2016, de 29 de novembro, veio regular a organização e funcionamento do Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, que consistirá num fundo autónomo, alimentado por receitas consignadas (contribuição turística e imposto especial do jogo).

AMBIENTE

APROVADO FUNDO DO AMBIENTE

O Decreto-Lei n.º 62/2016, de 29 de novembro, regula o funcionamento dos projetos relativos a atividades de prevenção do meio ambiente, bem como a organização e funcionamento do Fundo do Ambiente. O diploma contém a indicação dos projetos elegíveis pelo Fundo, podendo as empresas e organizações da sociedade civil candidatar-se ao mesmo.

IMOBILIÁRIO

CADASTRO PREDIAL SIMPLIFICADO

O Decreto-Lei n.º 44/2016, de 6 de setembro, procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 37/2014, de 23 de julho, que aprova o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio. A principal inovação introduzida por este diploma é a alteração do processo de execução do cadastro predial.

ÁGUA E SANEAMENTO

EMPRESA ÁGUAS DE SANTIAGO VAI GERIR SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Foi aprovada a Resolução n.º 69/2016, de 16 de setembro, que incumbe determinados Ministros de alterar os contratos de concessão entre o Estado e a Electra, em relação aos serviços de água e saneamento na área geográfica do Município da Praia, dando espaço ao funcionamento da empresa intermunicipal Águas de Santiago.

AVIAÇÃO

TARIFAS PARA O TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO DE PASSAGEIROS

Através da Deliberação n.º 02/09/CA-2016 do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, publicada no dia 25 de novembro de 2016, foram aprovadas as tarifas máximas para o transporte aéreo doméstico de passageiros, bem como as condições a elas associadas, as quais entram em vigor a 1 de janeiro de 2017.

BANCÁRIO

REGIME JURÍDICO DAS MICROFINANÇAS FOI REGULADO

O Banco de Cabo Verde, através dos Avisos n.º 4/2016 a 15/2016, de 2 de agosto, veio regulamentar a Lei n.º 83/VIII/2015, de 16 de janeiro, que estabeleceu o regime jurídico da atividade das microfinanças e respetivas instituições. Os referidos avisos regulam as seguintes matérias: i) dimensão das operações, capital social mínimo e fundos próprios das instituições de microfinanças; ii) limites de crédito e de depósitos e regime de taxas de juro; iii) operações permitidas às cooperativas de poupança e crédito; iv) solvabilidade das instituições de microfinanças; v) reservas a constituir; vi) sistema de reporte; vii) classificação das operações de crédito e provisões; viii) supervisão das instituições de microfinanças; ix) a participação das instituições de microfinanças no capital de sociedades; x) imobilizações das instituições de microfinanças; xi) posições cambiais, cobertura de responsabilidades e limites à concentração de riscos de créditos e afins; e xii) sistema de governança das instituições de microfinanças e informações ao Governo.

FISCAL

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2016 APROVADO

O Orçamento do Estado para 2016 foi aprovado pela Lei n.º 2/X/2016, de 11 de agosto. Devido à mudança de Governo na sequência de eleições para a Assembleia Nacional, o processo de aprovação do Orçamento de Estado sofreu um atraso significativo. O Orçamento de Estado para 2016 inclui algumas alterações a leis fiscais, designadamente, ao Imposto sobre o Valor Acrescentado e direitos aduaneiros. De entre as medidas aprovadas, será de salientar o incentivo para a contratação de jovens com idade não superior a 35 anos. O incentivo, que se traduz numa isenção de contribuições para a segurança social, é aplicável aos contratos de trabalho celebrados com uma duração de pelo menos um ano, entre outros requisitos.

SISTEMA DE JUSTIÇA

TRIBUNAIS DA RELAÇÃO

A lei de organização e funcionamento dos tribunais judiciais de 2011 consagrou a existência de tribunais de segunda instância. A Portaria n.º 36/2016, de 21 de outubro, veio decretar a instalação dos Tribunais de Relação de Sotavento (com sede na Cidade de Assomada) e do Barlavento (com sede na Cidade de Mindelo), que começaram a funcionar a 2 de novembro.

SEGURANÇA SOCIAL

FUNDO DE PENSÕES

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 52/2016, de 10 de outubro, que autoriza o Banco de Cabo Verde a ser o depositário do Fundo de Pensões fechado, para efeitos de constituição de um fundo a favor dos beneficiários do seu sistema privativo de pensões.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, por favor contacte:
Mafalda Oliveira Monteiro
Mafalda.Monteiro@mirandalawfirm.com

Miranda & Associados
Av. Eng. Duarte Pacheco, 7
1070-100 LISBOA – PORTUGAL
T: +351 217 814 800 | F: +351 217 814 802
www.mirandalawfirm.com

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBROS
ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM
GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE LIGAÇÃO
EUA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Miranda & Associados, 2016. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respetivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objetivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Este boletim é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.